

PROCESSO: 000442/2018

PROCESSO: 000442/2018



Requerente: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Aberto em: 11/01/2018 16.00.43

Local de criação: SMAD - DLC

Para maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araucária - PR
SMAD - DLC

SMAD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA- EPP

CPF/CNPJ: 13.960.759/0001-68

Telefone:

Endereço: , 0,
- Araucária - PR -

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROCESSO:
000442/2018

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE Á FASE DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2017.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,
Araucária - PR, 2018-01-11 16:00:43.0

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA- EPP

Processo cadastrado por: Rosicler Mari Camargo Bonora - SMAD - DLC Em 2018-01-11 16:00:43.0

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo: 000442/2018

Data: 11/01/2018 16.00.43

Senha para consulta: 83716

Local de Criação deste Requerimento: SMAD - DLC - Rosicler Mari Camargo Bonora

Requerente: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA- EPP

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Para maiores informações a respeito do andamento deste processo consulte o site: www.araucaria.pr.gov.br



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR.**

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
13.960.759/0001-68., com sede na Rua **ICARAIMA**, 65,
FAZENDINHA, Curitiba, CEP: **81.320-060**, vem,
respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio do seu
representante ao final assinado, apresentar **RECURSO**, nos
termos do artigo 4º inciso XVIII da Lei 10.520/02, o que o faz
pelas razões de fato e de direito que doravante passa a expor:

**1. DOS FATOS. CONCORRÊNCIA 10/2017. RECURSO
ADMINISTRATIVO. CLASSIFICAÇÃO DAS
EMPRESAS D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA E
AMAURI FERREIRA LIMA EPP:**

As empresas **EMPRESAS D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA E AMAURI
FERREIRA LIMA EPP** foram classificadas na **CONCORRÊNCIA 10/2017**,
promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** que destina-se a
selecionar execução de serviços gerais de roçada, limpeza em bosques, parques, praças,
próprios públicos e logradouros, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento
de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação de resíduos gerados,
nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Da classificação, a empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
EPP**, alega, respectivamente, que a empresa **D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA**,
apresentou preço inexequível para todos os lotes 01, 02, 03, 04, 05 por não atendimento
ao subitem do edital 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente



inexequíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei no 8666/93; e a empresa **AMAURI FERREIRA LIMA EPP** apresentou preço inexequível para os Lotes 03, 04 e 05 por não atendimento ao mesmo subitem do edital 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei no 8666/93.

2 DO RECURSO:

2.1 Preço Inexequível

Pois bem. O item 7.2.3.3 do edital exige Atestado de **visita técnica**, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

Item 7.2.3.3.1 É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelos telefones: (41) 3614-7604 , com o **Engenheiro Marcelo Dambroski**. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma secretaria.

A referida através de seu representante legal fez a visita conforme solicitado, e na mesma o **Engenheiro Marcelo Dambroski**, ao invés de nos levar aos locais onde seriam realizados os serviços no Município, nos colocou em uma sala de reunião e explanou **sobre preços**, mostrando uma tabela de composição de custos com quantitativos de funcionários, máquinas, equipamentos e veículos. Conforme Anexo II Termo de Referência.

Vejamos o que diz o edital.

1.2. EQUIPAMENTOS E PESSOAL: **Quantidade MÍNIMA** sugeridas para cada lote

EQUIPAMENTO / PESSOAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5
Caminhão carroceria, com motorista, com capacidade mínima de 4 (quatro)	1	1	1	1	1



toneladas					
Roçadeiras	4	4	4	4	2
Roçadeiras – reserva	1	1	1	1	1
Encarregado	1	1	1	1	1
Operadores de roçadeiras	4	4	4	4	2
Ajudantes de tela	2	2	2	2	1
Ajudantes de Capinação e Limpeza Geral – (utilização OBRIGATÓRIA de sopradores, vassouras, rastelo, e demais equipamentos) capinação, refilamento de áreas gramadas com recolhimento e destinação do material gerado em caminhão	3	3	3	3	2

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) O preço unitário do serviço apresentado no momento da proposta, deverá englobar os custos com mão de obra, todos os equipamentos necessários, seja este de uso pessoal ou coletivo, impostos e demais exigências para fins de composições dos serviços de roçada.

b) Deverá a CONTRATADA disponibilizar para cada lote o equipamento e pessoal conforme subitem 1.2. deste Anexo. É obrigatório a presença do caminhão especificado, número de pessoal e equipamentos exigidos no quadro acima para execução dos serviços para cada LOTE, estando estes disponíveis durante a jornada normal diária e mensal de trabalho para todo o contrato, não sendo autorizada a mobilização da equipe para serviços não pertinentes ao contrato, estando a contratada sujeita a paralisação dos serviços, assim como advertências e penalizações cabíveis.

c) **Caso a proponente seja vencedora de mais de um lote, é proibida a utilização do mesmo maquinário e pessoal para lotes distintos.**

Em uma de minhas perguntas ao Engenheiro questionei o seguinte: Se a empresa optar por trabalhar com menos pessoas para cada lote e der conta do serviço teria algum problema? Em resposta imediata do fiscal e Engenheiro foi a seguinte: A equipe com menos do que o solicitado em edital não sai do pátio da Secretária para trabalhar, enquanto não estiver completa em pessoal, máquinas, equipamentos e veículos.

Sendo a Visita Técnica obrigatória, considero que a mesma faz parte **integrante do edital**, onde nossa Empresa se baseou para formulação dos preços.

Nossa empresa poderia ir com preço muito mais competitivo, já que executamos outros contratos de roçada na região metropolitana de Curitiba, com preços inferiores ao que foi ofertado neste certame. Um exemplo seria nosso contrato com o **Município de**





Colombo onde executamos o serviço com **R\$ 0,06 m²**, conforme contrato em anexo. Mas pelas exigências do Engenheiro e do edital optamos em fazer uma planilha de formação de custos com as quantidades solicitadas e percebemos que seria impossível executar o contrato em Araucária com preço abaixo de 0,14 m². A diferença entre eles seriam as modalidades, no Município de Colombo é mutirão, onde não é solicitado quantidade mínima de funcionários veículos ou equipamentos, já no Município de Araucária o edital tem essas exigências e devem ser cumpridas, consequentemente o preço não pode baixar tanto.

3. DOS REQUERIMENTOS FINAIS:

Diante do todo exposto, constata-se que o recurso apresentado pela Recorrente **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP**, solicita a apresentação de planilhas de composição de custos com os quantitativos mínimos exigidos em edital das empresas **D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA E AMAURI FERREIRA LIMA EPP**, para que possamos analisar a real custo de uma equipe por lote. Desta comissão que CLASSIFICOU as empresas **D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA E AMAURI FERREIRA LIMA EPP**, de acordo com a data apresentada na licitação, nos termos da legislação aplicável à espécie com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se as empresas **D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA E AMAURI FERREIRA LIMA EPP**, desclassificadas para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 10 janeiro de 2018.

MAYCON ROBERT DOS SANTOS
RG: 7.749.862-1
SÓCIO ADMINISTRADOR

Maycon Robert dos Santos

**WM GARDEN SERVIÇOS
DE JARDINAGEM LTDA.**
CNPJ: 13.960.759/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, autorizado pelo ato de folhas (434) do Processo Administrativo n.º 23427/2017, Edital de **Pregão Presencial n.º 099/2017** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 11 da Lei Federal 10.520/02 na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Municipal n.º 1801/2005 e no Decreto Municipal n.º 1862/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

1.0. Considerando-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, CNPJ n.º 13.960.759/0001-68, sito à Rua Icaraíma, 65, Fazendinha, Curitiba/PR, CEP: 81.320-060 - Telefone: (41) 3528-9788 – E-mail: florestaljardinagem@gmail.com, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Maycon Roberto dos Santos**, portador do RG.: 7.749.862-1 e CPF: 047.672.149-04, a saber:

2.0. Descrição do Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
01	9.500.000	m²	Prestação de serviços de roçada em vias públicas rurais e urbanas, incluindo a varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver.	0,058	551.000,00

2.1. Valor total: R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais).

3.0. A Administração emitirá seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrão as despesas, mediante comprovante de recebimento, inclusive Fax.

4.0. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante na própria ordem, correndo por conta da contratada não apenas as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc., mas também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto.

4.1. Os serviços serão certificados pelo fiscal de contrato a ser definido pela Secretaria requisitante dos serviços, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, certificará o cumprimento das

exigências da prestação dos serviços solicitados.

5.0. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Administração, em depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

6.0. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01 por cento ao mês e de 0,12 por cento ao ano.

7.0. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.0. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1421/2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
09.07.04.122.0008.2012.339039	1.000/1.511
16.01.12.361.0010.2046.339039	1.102
16.01.12.361.0010.2048.339039	1.104
16.01.12.365.0014.2057.339039	1.103/3.149
16.01.12.365.0014.2132.339039	1.102
16.01.12.367.0010.2173.339039	1.104
17.03.10.301.0010.2038.339039	1.303
17.03.10.301.0010.2062.339039	1.303/1.510
17.03.10.303.0038.2170.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2071.339039	1.303
18.02.08.241.0025.2086.339039	1.000/3.934
18.02.08.242.0025.2114.339039	1.000
18.02.08.243.0028.6079.339039	1.000/1.934
18.02.08.244.0025.2138.339039	1.000/1.934
18.03.08.243.0028.6078.339039	1.000
18.03.08.243.0028.6085.339039	1.000/1.938
18.03.08.243.0028.6142.339039	1.000/1.939
18.03.08.244.0025.2081.339039	1.000/1.938
18.04.08.244.0025.2134.339039	1.000
19.01.26.782.0049.2090.339039	1.000/3.000
20.01.20.606.0057.2104.339039	1.000
20.02.20.605.0054.2102.339039	1.000
21.05.18.541.0053.2108.339039	1.000
23.01.13.392.0041.2159.339039	1.000

23.02.27.812.0042.2160.339039	1.000
23.04.27.813.0042.2163.339039	1.000

Desdobramento: **82.02**

8.1. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.

9.0. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.0. O descumprimento na execução do objeto sujeitará a detentora da ata, às seguintes sanções:

10.1. Advertência escrita;

10.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o preço do(s) serviço(s), no caso da licitante vencedora der causa à rescisão da ata de registro de preços;

10.3. Havendo recusa na execução do(s) serviço(s), será a licitante vencedora suspensa e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei nº. 8666/93;

10.4. A nota de empenho que não for retirada dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal, estará a licitante sujeita ao cancelamento desta ata, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº. 8666/93, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei;

10.5. A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº. 8666/93, garantido o contraditório e ampla defesa;

10.6. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à detentora da ata, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento), sobre o valor dos serviços / produtos não executado(s) / fornecido(s);

10.7. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver;

10.8. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 19 do Edital de Licitação, até o limite de 10% (dez por



cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade de recusa ou não fornecimento do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.9. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada, podendo o valor ser descontado em eventuais créditos.

10.10. Após decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da(s) multa(s), seu valor será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês de atraso, podendo, em qualquer caso, ser cobrado judicialmente.

10.11. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.0. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

12.0. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº. 099/2017**.

13.0. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Presencial nº. 099/2017**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.0 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Srs. (as) **Osmar Alberti, Jussara Polli e Sydney Jesus Godinho**, especialmente designado através da Portaria nº. **602/2017**.

15.0. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

16.0. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme segue:

16.1. Por iniciativa do Município de Colombo:

a) Quando o fornecedor:

I - der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços;

II - não assinar o contrato de fornecimento no prazo estabelecido pelo Município de Colombo, sem justificativa aceitável;

FL. Nº 10
10
10

III - descumprir as condições estabelecidas na presente Ata;

IV - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

V - não reduzir os preços registrados nas hipóteses de se tornarem superior ao praticado no mercado;

b) Razões de interesse público.

16.2. Por iniciativa do Fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir os registros desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fato superveniente comprometa a execução do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

16.3. A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos Preços Registrados poderá não ser aceita pelo Município de Colombo, facultando-se, a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

17.0. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

18.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas as disposições do Art. 12 do Decreto Municipal sob nº 1862/2006.

19.0. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração, Senhor **José Mauri Henemann**, portador do documento de Identidade/RG nº 2.205.120-2 e do CPF nº 402.663.119-20; Secretária Municipal da Educação, Senhora **Aziolê Maria Cavallari Pavin**, portadora do documento de Identidade/RG nº 733.136-3 e do CPF nº 720.838.089-91; Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor **Aginaldo Aparecido Alves dos Santos**, portador do documento de Identidade/RG 3.923.491-2 e do CPF 632.391.329-15; Secretária Municipal da Assistência Social, Senhora **Maria da Silva Souza**, portadora do documento de Identidade/RG nº 3.455.194-4 e do CPF nº 931.820.829-49; Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Darci Martins Braga**, portador do documento de Identidade/RG nº 4.008.097-0 e do CPF nº 599.099.199-15; Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Senhor **Marcio Strapasson**, portador do documento de Identidade nº 6.807.523-8 e CPF nº 026.573.649-85; Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **Evandro Luís Busato**, portador do documento de Identidade/RG nº 6.267.286-2 e do CPF nº 029.974.329-28; Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Senhor **Márcio Roberto Toniolo**, portador do documento de Identidade/RG nº 6.235.572-7 e do CPF nº 015.729.439-04 e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Maycon Roberto dos Santos** e os Fiscais de Contrato os Senhores (as) **Osmar Alberti, Jussara Polli e Sydnei Jesus**

148



WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços
Maycon Roberto dos Santos

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal da Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

MARIA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal da Assistência Social

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

MARCIO STRAPASSON

Secretário Municipal de Planejamento e Interino de
Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

EVANDRO LUÍS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO

Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento

OSMAR ALBERTI

Fiscal de Contrato / Técnico
Portaria nº 602/2017

JUSSARA POLLI

Fiscal de Contrato / Técnico
Portaria nº 602/2017

SYDNEI JESUS GODINHO

Fiscal de Contrato / Técnico
Portaria nº 602/2017



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO: 23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias

Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ n.º 13.960.759/0001-68

Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).

Valor: R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Novembro 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin



SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Página 1 de 8



Os abaixo qualificados:

1. **MAYCON ROBERT DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, nº. 50, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360; e
2. **WILLIAM CESAR SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1984, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº. 9.240.966-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.778.339-88, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua José Brenny, nº. 336, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-400; e
3. **YGOR LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/02/1980, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG nº. 7.750.575-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob nº. 029.475.129-79, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, nº. 50, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.**, com sua sede e foro na Rua Icaraíma, nº 65, Bairro Fazendinha, CEP: 81.320-060, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.960.759/0001-68, vem alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Página 2 de 8



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (CNAE: 4789-0/02)
- b) Atividades paisagísticas em geral (Plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural); (CNAE: 8130-3/00)
- c) Serviços de limpeza em prédios e condomínios; (CNAE: 8121-4/00)
- d) Atividades de vigilância e segurança privada; (CNAE: 8011-1/01)
- e) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (CNAE: 8111-7/00)
- f) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada); (CNAE: 8129-0/00)
- g) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; (CNAE: 4213-8/00)
- h) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE: 7732-2/01)
- i) Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE: 4330-4/04)
- j) Outras obras de acabamento da construção; (CNAE: 4330-4/99)
- k) Obras de terraplenagem; (CNAE: 4313-4/00)
- l) Serviços domésticos (cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, etc); (CNAE: 9700-5/00)

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto social:

- a) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (CNAE: 4789-0/02)
- b) Atividades paisagísticas em geral (Plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural); (CNAE: 8130-3/00)
- c) Serviços de limpeza em prédios e condomínios; (CNAE: 8121-4/00)
- d) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (CNAE: 8111-7/00)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**

Página 3 de 8



- e) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada); (CNAE: 8129-0/00)
- f) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; (CNAE: 4213-8/00)
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE: 7732-2/01)
- h) Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE: 4330-4/04)
- i) Outras obras de acabamento da construção; (CNAE: 4330-4/99)
- j) Obras de terraplenagem; (CNAE: 4313-4/00)
- k) Serviços domésticos (cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, porteiros, etc); (CNAE: 9700-5/00)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais consolidadas não modificadas expressamente por meio deste instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

01 de Setembro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**



Os abaixo qualificados:

1. **MAYCON ROBERT DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 7.749.862-1 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 047.672.149-04, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, n°. 50, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360; e
2. **WILLIAM CESAR SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1984, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 9.240.966-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.778.339-88, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua José Brenny, n°. 336, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-400; e
3. **YGOR LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/02/1980, natural de Curitiba/PR, empresário, portador do RG n°. 7.750.575-0 (SESP-PR) e inscrito no CPF/MF sob n°. 029.475.129-79, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Paraná, à Rua Antônio Pegoraro, n°. 50, Bairro Pilarzinho, CEP: 82.120-360;

Handwritten signatures and initials.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.**, com sua sede e foro na Rua Icaraima, n° 65, Bairro Fazendinha, CEP: 81.320-060, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120707639-5 em sessão realizada em 27 de Maio de 2011 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.960.759/0001-68, vem alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Página 5 de 8



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Icaraíma, nº 65, Bairro Fazendinha, CEP: 81.320-060, Curitiba/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social consiste em:

- a) Comércio varejista de plantas e flores naturais. (CNAE: 4789-0/02)
- b) Atividades paisagísticas em geral (Plantio de gramado, manutenção, roçadas e limpeza de jardins e áreas verdes, poda, corte e plantio de árvores na área urbana e rural); (CNAE: 8130-3/00)
- c) Serviços de limpeza em prédios e condomínios; (CNAE: 8121-4/00)
- d) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (CNAE: 8111-7/00)
- e) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, varrição e capina, limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de acostamento de estrada); (CNAE: 8129-0/00)
- f) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; (CNAE: 4213-8/00)
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE: 7732-2/01)
- h) Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE: 4330-4/04)
- i) Outras obras de acabamento da construção; (CNAE: 4330-4/99)
- j) Obras de terraplenagem; (CNAE: 4313-4/00)
- k) Serviços domésticos (cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, porteiros, etc); (CNAE: 9700-5/00)

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Página 5 de 8



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) reais, divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, assim integralizadas e subscritas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR em R\$
MAYCON ROBERT DOS SANTOS	33,3333	80.000	80.000,00
WILLIAM CESAR SILVA	33,3333	80.000	80.000,00
YGOR LUIZ DOS SANTOS	33,3333	80.000	80.000,00
TOTAIS	100	240.000	240.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de maio de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será de responsabilidade dos sócios **MAYCON ROBERT DOS SANTOS, WILLIAM CESAR SILVA e YGOR LUIZ DOS SANTOS** representado a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, aos quais compete o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Obs: A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5**

Página 7 de 8

FL. Nº 19

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

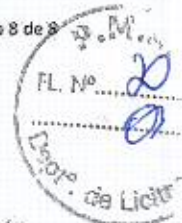
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP.
CNPJ: 13.960.759/0001-68
NIRE: 4120707639-5

Página 8 de 8



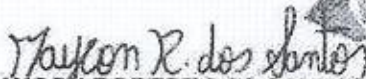
de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 §1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

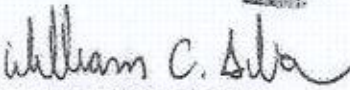
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam revogadas todas as disposições do contrato social e alterações anteriores a esta consolidação.

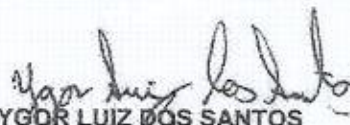
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única para os regulares efeitos de direito, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 01 de setembro de 2016


MAYCON ROBERT DOS SANTOS


WILLIAM CESAR SILVA


YGOR LUIZ DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601714414. NIRE: 41207076395.
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

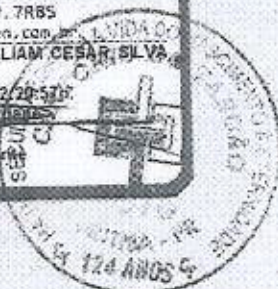
SELO: 8yE0c.9jh7Z.s6spA-E6S8x.Cw0S
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por autenticidade a assinatura de MAYCON ROBERT DOS SANTOS (319830). Dou Fé. NºWS00P-82155B-12*
 Curitiba-PR, 02 de setembro de 2016 - 16:03:26h
 Em Testemunho da Verdade
 0120 - Kelly Caroline França da Silva - Escrevente



SELO: hyE0c.9mau2.hK3sv-X5cHJ.g78S
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por autenticidade a assinatura de YGOR LUIZ DOS SANTOS (356699). Dou Fé. NºPEL5GR708978-11*
 Curitiba-PR, 05 de setembro de 2016 - 08:38:03h
 Em Testemunho da Verdade
 0103 - Denise Lilian Witt - Escrevente



SELO: DyE0c.9m9uZ.leuRY-gPIAP.7R8S
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por autenticidade a assinatura de WILLIAM CESAR SILVA (375568). Dou Fé. NºFE7RAXY-22222-12*
 Curitiba-PR, 05 de setembro de 2016 - 12:20:57h
 Em Testemunho da Verdade
 0101 - Denise Lilian Witt - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:07 SOB Nº 20165073063.
 PROTOCOLO: 165073063 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601714414. NIRE: 41207076395.
 WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

